Prefeitura Municipal de São Lourenço d'Oeste
Rua João Beux Sobrinho, 826 - Fones: 44-145 e 44-146 - Cx. Postal, 4
89990 São Lourenço d'Oeste — Santa Catarina

LEI Nº 246/78

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HONORIO ANTONIO BOTTEGA, Vice-Prefeito, no exercicio do cargo de Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, SC., no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI :

Art. 1º :- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir mediante processo de licitação legal, um trator carregador sobre rodas, com capacidade de até 1,6 m3 (um virgula seis metros cúbicos) na caçamba, com peso total de aproximadamente 7.000 kg. (sete mil quilos).

Art. 2º :- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária :

06.00 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos
06.01 - Departamento Municipal de Estradas de Rodagem
Projeto : 16885341.005 - Reequipamento do DMER
Elemento : 4130.00 - Equipamentos e Instalações.

Art. 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste(SC), aos 03 de março de 1978

Honorio A Bottega
HONÓRIO A. BOTTEGA
VICE PREFEITO MUNIC. EM EXERCICIO
SÃO LOURENÇO D'OESTE - SC
C. P. F. 003 125 099/87

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA.

OLAVIO ERBES
SECRETÁRIO GERAL DO MUNICÍPIO